



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

sol. of. mun. Irati

em 29/04/88

Divisão de Expediente

LEI Nº 780

Súmula : Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite dos rendimentos resultantes das aplicações financeiras dos recursos provenientes do Termo de Convênio celebrado com a Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC, para atender outras despesas referentes a execução do próprio programa habitacional.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação dos próprios rendimentos, observando-se o disposto na Lei 4320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 21 de abril de 1988.

[Assinatura]
ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ

Prefeito